

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>A Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS necessita de serviços técnicos especializados de assessoria educacional para o acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas e ações federais geridos pelo FNDE e pelo MEC, considerando o volume de demandas e a complexidade das atividades vinculadas à área da educação.</p> <p>A necessidade decorre da exigência de alimentação contínua de sistemas eletrônicos federais, da correta inserção e atualização de dados, e do cumprimento de prazos e exigências normativas impostas pelos órgãos de controle e pelos programas educacionais. Tais atividades envolvem rotinas complexas de monitoramento e gestão de informações em plataformas como SIMEC, PDDE Web, SIOPE, SIGPNAE, SIGPC, SIGECON, SIGARP, PNLD Digital, Novo PAR, entre outras.</p> <p>O Município de Sananduva participa de diversos programas federais que demandam acompanhamento técnico permanente, como Caminho da Escola, PAR, PBLE, PDDE, PNAE, PNATE, PNLD, FUNDEB, VAAR, VAAT, VAAF e Salário-Educação, bem como políticas de ações continuadas, como Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC e Primeira Infância na Escola. O gerenciamento adequado desses programas é essencial para garantir a regularidade nos repasses financeiros, a eficiência na aplicação dos recursos e a transparência nas prestações de contas.</p> <p>Considerando a insuficiência de pessoal técnico especializado no quadro da Secretaria Municipal de Educação, torna-se necessária a contratação de empresa com notória especialização e comprovada experiência na área, capaz de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das ações educacionais, prestando suporte direto à equipe municipal e aos conselhos vinculados à educação (CAE, FUNDEB e Conselhos Escolares).</p> <p>A assessoria educacional permitirá ao Município manter conformidade administrativa e financeira com as diretrizes do FNDE e do MEC, evitando a suspensão de repasses e promovendo a adequada execução dos recursos da educação. Além disso, viabilizará o planejamento estratégico das ações educacionais, o monitoramento das políticas públicas em curso e o fortalecimento da gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de ensino. Dessa forma, a contratação dos serviços propostos mostra-se indispensável à gestão eficiente e responsável dos programas federais da educação, assegurando o cumprimento das metas institucionais e a melhoria dos resultados educacionais do Município.</p>
----	---------------------------	--

02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Educação
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município não possui plano anual de contratação para o corrente ano;
04	Requisitos da contratação	<p>1. Natureza dos Serviços</p> <p>1.1. Os serviços possuem natureza de serviços técnicos especializados, de caráter contínuo e apoio estratégico à gestão educacional municipal.</p> <p>1.2. Enquadram-se como serviços comuns de assessoria educacional, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos conforme as práticas usuais de mercado, nos termos do art. 60, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>1.3. A execução dos serviços deverá iniciar-se após o recebimento, pela contratada, das informações cadastrais da contratante e da emissão de ordem de serviço ou cronograma aprovado pela Administração.</p> <p>2. Forma de Contratação e Fundamentação Legal</p> <p>2.1. A contratação será formalizada com base no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a notória especialização da empresa contratada e a natureza singular dos serviços.</p> <p>2.2. A contratação observará ainda as disposições legais relativas à economicidade, eficiência, e compatibilidade de preços com o mercado local, conforme pesquisa de valores realizada pela Administração.</p> <p>3. Requisitos Técnicos e de Qualificação</p> <p>3.1. A empresa contratada deverá comprovar atuação no ramo de assessoria educacional municipal, apresentando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por órgão público que comprovem experiência na execução de serviços de natureza e complexidade equivalentes, envolvendo programas e sistemas do FNDE e MEC; • Comprovação de notória especialização, mediante demonstração de experiência comprovada, publicações, portfólio de municípios atendidos, ou equipe técnica com histórico profissional compatível; • Comprovação de registro ativo no CNPJ nº 41.860.059/0001-37 e regularidade junto aos órgãos fiscais e trabalhistas. <p>3.2. A equipe responsável deverá possuir formação e experiência comprovada nas áreas de gestão pública, administração educacional ou áreas correlatas, com conhecimento prático dos sistemas federais de gestão da educação.</p> <p>3.3. A contratada deverá garantir suporte contínuo por meio de profissionais capacitados para atendimento remoto e presencial, conforme a necessidade do Município.</p> <p>4. Requisitos Operacionais e de Execução</p> <p>4.1. Os serviços deverão abranger o monitoramento e gestão técnica dos seguintes programas e plataformas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programas FNDE/MEC: Caminho da Escola, PAR, PBLE, PDDE (Básico, Equidade e Qualidade), PNAE, PNATE, PNLD, FUNDEB, Salário-Educação, e VAAR;

		<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Federais: SIMEC, PDDE Web, SIGPC, SIGPNAE, SIGECON, SIGARP, SIOPE, SISCACS, PNLD Digital, Plataforma Antonieta de Barros, Habilita, BB Ágil, e Novo PAR; • Políticas Educacionais Continuadas: Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC e Primeira Infância na Escola. <p>4.2. Deverá ser garantido o monitoramento semanal dos sistemas, com relatórios mensais de atividades, orientações técnicas e acompanhamento das pendências e prazos.</p> <p>4.3. O atendimento deverá ocorrer de forma remota e presencial, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir articulação junto ao FNDE e MEC em Brasília, quando necessário.</p> <p>5. Requisitos Administrativos e Financeiros</p> <p>5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica acompanhada do relatório técnico atestado pelo fiscal do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.</p> <p>5.2. O valor mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>5.3. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sendo esta condição indispensável para o recebimento dos pagamentos.</p> <p>5.4. Não será admitido o repasse ou subcontratação dos serviços sem prévia e expressa autorização da Administração.</p> <p>6. Fiscalização e Conformidade</p> <p>6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade técnica dos serviços prestados.</p> <p>6.2. A contratada deverá fornecer relatórios técnicos mensais e disponibilizar acesso a todas as informações solicitadas pelo fiscal, garantindo transparência, rastreabilidade e controle das ações executadas.</p> <p>6.3. Deverão ser observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) quanto ao tratamento das informações acessadas e produzidas no âmbito do contrato.</p>						
05	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Qtde.</th><th>Descrição do Serviço</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>12 meses</td><td>Prestação de serviços de assessoria educacional especializada junto à Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS, abrangendo acompanhamento técnico e operacional dos programas e sistemas federais da área da educação (FNDE e MEC), incluindo: - Assessoria à equipe técnica municipal; - Cadastro e monitoramento de iniciativas e repasses; - Consultoria para execução e prestação de contas dos programas Caminho da Escola, PAR, PBLE, PDDE, PNATE, PNLD, FUNDEB e demais correlatos; - Monitoramento semanal dos sistemas federais (Plataforma Antonieta de Barros, SISCACS, PDDE Web, SIGARP, SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIMEC, BB Ágil, Novo PAR, entre outros); - Acompanhamento das políticas educacionais continuadas (Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC, Primeira Infância na Escola); - Atendimento remoto contínuo, suporte técnico presencial no município quando solicitado e articulação institucional junto ao MEC e FNDE em Brasília.</td></tr> </tbody> </table>	Item	Qtde.	Descrição do Serviço	01	12 meses	Prestação de serviços de assessoria educacional especializada junto à Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS, abrangendo acompanhamento técnico e operacional dos programas e sistemas federais da área da educação (FNDE e MEC), incluindo: - Assessoria à equipe técnica municipal; - Cadastro e monitoramento de iniciativas e repasses; - Consultoria para execução e prestação de contas dos programas Caminho da Escola, PAR, PBLE, PDDE, PNATE, PNLD, FUNDEB e demais correlatos; - Monitoramento semanal dos sistemas federais (Plataforma Antonieta de Barros, SISCACS, PDDE Web, SIGARP, SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIMEC, BB Ágil, Novo PAR, entre outros); - Acompanhamento das políticas educacionais continuadas (Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC, Primeira Infância na Escola); - Atendimento remoto contínuo, suporte técnico presencial no município quando solicitado e articulação institucional junto ao MEC e FNDE em Brasília.
Item	Qtde.	Descrição do Serviço						
01	12 meses	Prestação de serviços de assessoria educacional especializada junto à Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS, abrangendo acompanhamento técnico e operacional dos programas e sistemas federais da área da educação (FNDE e MEC), incluindo: - Assessoria à equipe técnica municipal; - Cadastro e monitoramento de iniciativas e repasses; - Consultoria para execução e prestação de contas dos programas Caminho da Escola, PAR, PBLE, PDDE, PNATE, PNLD, FUNDEB e demais correlatos; - Monitoramento semanal dos sistemas federais (Plataforma Antonieta de Barros, SISCACS, PDDE Web, SIGARP, SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIMEC, BB Ágil, Novo PAR, entre outros); - Acompanhamento das políticas educacionais continuadas (Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC, Primeira Infância na Escola); - Atendimento remoto contínuo, suporte técnico presencial no município quando solicitado e articulação institucional junto ao MEC e FNDE em Brasília.						

		<p>Para definição da viabilidade e justificativa da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas a prestar serviços de assessoria educacional especializada voltados ao acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas e sistemas federais do FNDE e do MEC, bem como verificar a existência de concorrência efetiva e a compatibilidade de preços praticados.</p> <p>Durante o levantamento, constatou-se que tais serviços demandam conhecimento técnico altamente específico sobre o funcionamento dos sistemas federais (como SIMEC, PDDE Web, SIOPE, SIGPC, SIGPNAE, SIGECON, SIGARP, PNLD Digital, BB Ágil, Plataforma Antonieta de Barros e Novo PAR) e sobre a execução de políticas educacionais federais (tais como Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC e Primeira Infância na Escola), cuja correta operacionalização é essencial para a manutenção dos repasses financeiros e regularidade institucional do Município.</p> <p>Verificou-se, ainda, que poucas empresas no mercado nacional atuam de forma contínua e especializada na prestação desse tipo de serviço, o que confere características de singularidade à atividade, pois envolve atuação técnica permanente junto aos órgãos federais, interpretação normativa e domínio de múltiplas plataformas educacionais interligadas.</p> <p>A empresa Área 61 Assessoria e Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, com sede em Brasília/DF, apresentou proposta técnica e comercial compatível com os preços médios observados em outras contratações realizadas por administrações públicas municipais, propondo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. A análise de contratações similares demonstra que o valor oferecido está dentro dos parâmetros de mercado, apresentando vantajosidade e economicidade para a Administração Municipal.</p> <p>Diante da análise comparativa e das características do objeto, não foram identificadas outras empresas com capacitação técnica e experiência comprovada no mesmo nível de especialização exigido para o desempenho das atividades descritas, considerando-se, portanto, inviável a competição no caso em apreço.</p> <p>Assim, conclui-se pela inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços técnicos especializados prestados por empresa de notória especialização, cuja contratação direta justifica-se pela singularidade do objeto, pela inexistência de competidores em condições equivalentes e pela necessidade de atendimento contínuo e imediato das demandas técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS.</p>
06	Levantamento de mercado	<p>Para a definição do valor de referência da presente contratação, foi realizada análise de mercado com base em valores praticados em outras contratações pela empresa Área 61 Assessoria e Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, bem como na proposta apresentada ao Município de Sananduva/RS.</p> <p>A empresa, sediada em Brasília/DF, atua na assessoria educacional a gestores municipais, com experiência comprovada na execução e</p>
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>Para a definição do valor de referência da presente contratação, foi realizada análise de mercado com base em valores praticados em outras contratações pela empresa Área 61 Assessoria e Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, bem como na proposta apresentada ao Município de Sananduva/RS.</p> <p>A empresa, sediada em Brasília/DF, atua na assessoria educacional a gestores municipais, com experiência comprovada na execução e</p>

		<p>acompanhamento de programas e sistemas federais do FNDE e MEC. O valor proposto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses, mostrou-se compatível com contratações anteriores e com os preços praticados no mercado para serviços técnicos educacionais de natureza equivalente.</p> <p>Dessa forma, o valor de referência demonstra-se justo, vantajoso e coerente com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria educacional à Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS, com o objetivo de assegurar o correto acompanhamento, cadastramento e execução dos programas federais da educação, bem como a orientação para a prestação de contas e o monitoramento dos sistemas de gestão vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Ministério da Educação (MEC).</p> <p>A execução dos serviços compreenderá o apoio técnico contínuo à equipe da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O cadastro e acompanhamento de iniciativas e repasses nos sistemas oficiais; • A análise e resolução de pendências impeditivas de recebimento de recursos; • A consultoria técnica para execução correta e prestação de contas dos programas; • A orientação sobre prazos, documentos e conformidade legal exigida pelos órgãos federais; • O suporte direto aos Conselhos Municipais de Educação, CAE, FUNDEB e Conselhos Escolares, garantindo o cumprimento das normas e rotinas de transparência e controle social. <p>A empresa contratada atuará de forma remota e presencial, quando necessário, mantendo comunicação constante com a equipe técnica do Município e com os órgãos federais, realizando mediação e articulação institucional junto ao MEC e ao FNDE sempre que demandado. Os atendimentos serão realizados por meio de telefone, e-mail, WhatsApp, videoconferência e visitas técnicas presenciais, conforme a complexidade e urgência das demandas.</p> <p>A solução abrange o monitoramento semanal dos sistemas federais de gestão educacional, incluindo, entre outros: SIMEC, PDDE Web, SIOPE, SIGPC, SIGECON, SIGARP, SIGPNAE, PNLD Digital, BB Ágil, Novo PAR, Plataforma Antonieta de Barros, SISCACS, Habilita e SETE. Esse acompanhamento visa assegurar a alimentação correta dos dados e a atualização constante das informações, prevenindo bloqueios de repasses e garantindo a conformidade com as normas federais.</p> <p>Os serviços também contemplam o acompanhamento das políticas educacionais continuadas, como Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC e Primeira Infância na Escola, com fornecimento de orientações técnicas sobre adesão, execução, metas e prestação de contas. Como resultado, espera-se o fortalecimento da gestão administrativa e</p>

		<p>pedagógica da rede municipal de ensino, com aumento da eficiência na execução dos programas educacionais, redução de erros e retrabalhos, e melhoria da qualidade da informação e dos processos internos da Secretaria de Educação.</p> <p>A solução proposta contribuirá ainda para o planejamento estratégico e integração dos sistemas de gestão, promovendo maior transparência, racionalização dos processos e uso eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação permitirá ao Município de Sananduva/RS manter-se em conformidade com as exigências legais e operacionais do FNDE e do MEC, assegurando o recebimento regular dos recursos federais, a execução adequada das políticas públicas educacionais e o aprimoramento contínuo da gestão educacional municipal.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e a economicidade, exceto quando o parcelamento puder comprometer a execução ou a qualidade do objeto.</p> <p>No caso em análise, o objeto não comporta parcelamento, uma vez que se trata da prestação de serviços técnicos especializados de natureza única e integrada, cujo desempenho exige continuidade, coerência metodológica e gestão centralizada das atividades a serem executadas.</p> <p>A assessoria educacional a ser contratada abrange ações interdependentes — tais como o monitoramento dos sistemas e programas federais (FNDE e MEC), o suporte à equipe técnica municipal, a orientação aos conselhos de controle social e o acompanhamento das prestações de contas —, todas vinculadas a um mesmo fluxo de trabalho e a uma estrutura unificada de gestão da informação.</p> <p>O fracionamento dessas atribuições entre diferentes contratados resultaria em perda de eficiência, duplicidade de esforços, despadronização de procedimentos e risco de inconsistência nos dados e nas prestações de contas. Além disso, a correta execução do objeto requer planejamento integrado, comunicação direta com os órgãos federais e padronização de metodologia, o que somente pode ser garantido pela atuação de uma única empresa responsável pela totalidade das atividades.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>1. Resultados Esperados</p> <p>1.1. Espera-se que a execução contratual proporcione suporte técnico qualificado e contínuo à Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS, assegurando a gestão eficiente e regular dos programas e sistemas federais da educação.</p> <p>1.2. São resultados esperados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A correta alimentação e atualização dos sistemas do FNDE e MEC (como SIMEC, PDDE Web, SIOPE, SIGPC, SIGECON, SIGPNAE, SIGARP, PNLD Digital, BB Ágil, Plataforma Antonieta de Barros, entre outros); • A eliminação de pendências impeditivas de repasses financeiros, garantindo a continuidade dos recursos federais destinados à educação; • O aperfeiçoamento da execução e prestação de contas dos programas educacionais, com observância às exigências legais e normativas;

- A padronização e integração dos processos internos da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a governança e o controle administrativo;
- A formação técnica e capacitação da equipe municipal, ampliando a autonomia local na gestão dos programas educacionais;
- A melhoria dos indicadores de desempenho institucional da Secretaria, refletindo em maior eficiência, transparência e qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.

2. Indicadores de Desempenho e Acompanhamento

2.1. O desempenho será avaliado por meio de relatórios mensais de execução, contendo as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e as orientações técnicas emitidas.

2.2. A Administração verificará o cumprimento das metas mediante:

- Análise de relatórios e registros técnicos;
- Regularidade no envio de informações aos sistemas federais;
- Cumprimento dos prazos e demandas estabelecidas;
- Manutenção da conformidade técnica e legal dos programas monitorados.

3. Providências em Caso de Intercorrências

3.1. Em caso de atrasos, falhas na execução, descumprimento contratual ou não conformidade técnica, a contratada será notificada formalmente para apresentar justificativas e corrigir as irregularidades no prazo fixado pela Administração.

3.2. Persistindo as falhas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual.

3.3. Caso sejam identificadas pendências graves ou falhas que possam comprometer o recebimento de recursos federais, a contratada deverá atuar imediatamente na correção das inconsistências, apresentando relatório técnico detalhado das medidas adotadas.

3.4. Na ocorrência de fatores externos que impeçam a execução normal dos serviços (como indisponibilidade de sistemas federais, alterações de políticas ou eventos de força maior), a contratada deverá comunicar prontamente a Administração Municipal, propondo ajustes no cronograma ou nas estratégias de execução, sem prejuízo da continuidade do serviço.

3.5. O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar e registrar as intercorrências verificadas, adotando as medidas administrativas necessárias para garantir a regularidade e a qualidade da execução contratual.

4. Conclusão

4.1. A implementação dos serviços deverá resultar em uma gestão educacional mais moderna, transparente e integrada, garantindo a conformidade dos programas federais, o fortalecimento da capacidade técnica local e a melhoria da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.2. As providências corretivas e preventivas estabelecidas visam assegurar a continuidade e a efetividade da execução, evitando prejuízos ao erário e assegurando que o objeto contratado atinja plenamente sua finalidade pública.

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	<p>Não há contratações correlatas a serem realizadas para complementação do objeto.</p>															
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços técnicos de assessoria educacional, de natureza essencialmente intelectual e administrativa, sem envolvimento de processos produtivos, consumo de insumos poluentes ou geração de resíduos que possam causar degradação ambiental.</p> <p>As atividades serão executadas predominantemente de forma remota e digital, com eventuais atendimentos presenciais, não implicando utilização de recursos naturais de forma relevante nem emissão de poluentes.</p> <p>Adicionalmente, a contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Priorizar comunicações eletrônicas e documentos digitais, reduzindo o uso de papel; • Fazer uso racional de energia elétrica e recursos materiais; • Observar critérios de responsabilidade socioambiental em suas atividades administrativas. <p>Dessa forma, conclui-se que não há impactos ambientais decorrentes da execução do contrato, sendo a contratação considerada ambientalmente neutra e compatível com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.</p>															
13	Análise de Risco da Contratação	<p>A presente análise tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos relacionados à execução dos serviços técnicos especializados de assessoria educacional, visando assegurar a efetividade do contrato, a continuidade dos serviços e a conformidade com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS.</p> <p>1. Identificação e Avaliação dos Riscos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Risco</th> <th>Descrição</th> <th>Probabilidade</th> <th>Impacto Potencial</th> <th>Medidas de Mitigação / Ações Preventivas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Técnico / Operacional</td> <td>Falhas na execução dos serviços, atrasos na entrega de relatórios ou inconsistências nas informações prestadas.</td> <td>Média</td> <td>Alto</td> <td>Fiscalização contínua pelo gestor do contrato; verificação periódica dos relatórios; comunicação imediata de inconsistências.</td> </tr> <tr> <td>De Dependência Técnica</td> <td>Interrupção do suporte ou falhas na comunicação entre contratada e equipe municipal.</td> <td>Baixa</td> <td>Médio</td> <td>Definição de canais de comunicação permanentes; registro de contatos técnicos; cronograma de acompanhamento semanal.</td> </tr> </tbody> </table>	Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação / Ações Preventivas	Técnico / Operacional	Falhas na execução dos serviços, atrasos na entrega de relatórios ou inconsistências nas informações prestadas.	Média	Alto	Fiscalização contínua pelo gestor do contrato; verificação periódica dos relatórios; comunicação imediata de inconsistências.	De Dependência Técnica	Interrupção do suporte ou falhas na comunicação entre contratada e equipe municipal.	Baixa	Médio	Definição de canais de comunicação permanentes; registro de contatos técnicos; cronograma de acompanhamento semanal.
Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação / Ações Preventivas													
Técnico / Operacional	Falhas na execução dos serviços, atrasos na entrega de relatórios ou inconsistências nas informações prestadas.	Média	Alto	Fiscalização contínua pelo gestor do contrato; verificação periódica dos relatórios; comunicação imediata de inconsistências.													
De Dependência Técnica	Interrupção do suporte ou falhas na comunicação entre contratada e equipe municipal.	Baixa	Médio	Definição de canais de comunicação permanentes; registro de contatos técnicos; cronograma de acompanhamento semanal.													



		<p>3. Conclusão</p> <p>3.1. A análise evidencia que os riscos associados à presente contratação são de baixa a média probabilidade e de impacto controlável, considerando a natureza intelectual e administrativa do objeto.</p> <p>3.2. As medidas preventivas e corretivas previstas garantem o controle efetivo das variáveis críticas, assegurando a regular execução contratual, a eficiência dos serviços e a mitigação de possíveis falhas operacionais.</p> <p>3.3. Conclui-se que o risco global da contratação é baixo, sendo plenamente administrável mediante acompanhamento técnico e fiscalização regular.</p>
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>A presente contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, econômico e legal, atendendo à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS para o acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas e sistemas federais da área da educação.</p> <p>Do ponto de vista técnico, a contratação é necessária para assegurar o correto funcionamento e a gestão eficiente dos programas e sistemas vinculados ao FNDE e ao MEC, como SIMEC, PDDE Web, SIOPE, SIGPC, SIGPNAE, SIGECON, SIGARP, PNLD Digital, Novo PAR, entre outros, garantindo a manutenção dos repasses financeiros e o cumprimento das exigências legais.</p> <p>Sob o aspecto econômico e financeiro, a proposta apresentada pela Área 61 Assessoria e Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, apresenta valor compatível com o mercado e com contratações similares, demonstrando vantajosidade e economicidade para a Administração Pública, conforme apurado no levantamento de mercado.</p> <p>Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza singular, cuja execução requer notória especialização e experiência comprovada na área de assessoria educacional voltada à gestão de programas federais da educação.</p> <p>Além disso, a execução contratual foi estruturada com mecanismos adequados de fiscalização, controle e mitigação de riscos, conforme definido neste Termo de Referência, assegurando o cumprimento das obrigações, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é viável, necessária e oportuna, representando solução técnica adequada, juridicamente legítima e economicamente vantajosa para o Município de Sananduva/RS, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão educacional, a regularidade dos programas federais e o fortalecimento das políticas públicas de educação no âmbito municipal.</p>

Sananduva, 12 de novembro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Material:	<p><input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços</p> <p>DO SERVIÇO</p> <p>Os serviços consistem na assessoria educacional especializada junto à Secretaria Municipal de Educação e seus conselhos, abrangendo atividades de monitoramento, cadastro, consultoria, capacitação técnica e acompanhamento administrativo dos programas federais e políticas públicas da educação.</p> <p>A execução incluirá os seguintes eixos e programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Programas e Ações Educacionais <ul style="list-style-type: none"> • CAMINHO DA ESCOLA – Cadastro do pedido da iniciativa em sistema, monitoramento da análise, orientações para execução e prestação de contas; • PAR (Plano de Ações Articuladas) – Cadastro de iniciativas, monitoramento das demandas, orientação sobre execução, levantamento e análise técnica de documentações necessárias (reformas, ampliações, construções), incluindo os módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4, OBRAS 2.0, EI Manutenção e VAAR; • PBLE (Programa Banda Larga nas Escolas) – Monitoramento do programa nas escolas contempladas; • PDDE (Básico, Equidade e Qualidade) – Monitoramento de recebimentos, identificação de pendências impeditivas, consultas às listas de escolas selecionadas, apoio à execução correta dos recursos e à prestação de contas; • PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – Acompanhamento dos repasses, verificação de pendências e apoio à prestação de contas; • PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) – Monitoramento dos repasses e orientações sobre execução e prestação de contas; • PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) – Orientações sobre a escolha das obras, prazos e procedimentos; • FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – Monitoramento dos repasses automáticos da União, verificação de critérios para recebimento, acompanhamento de regularidade do Conselho do FUNDEB e atualização de contas; • FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, incluindo os complementos VAAR, VAAT e VAAF; • SALÁRIO EDUCAÇÃO – Acompanhamento da contribuição social destinada ao financiamento de programas e ações voltadas à educação básica pública.
Fonte de Recursos:	Recursos Próprios do Município.

	<p>b) Monitoramento de Sistemas e Plataformas</p> <p>Serviços de acompanhamento técnico semanal dos sistemas de gestão da educação, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma Antonieta de Barros, SISCACS, PDDE Web, SIGARP, SIGPNAE, SIGECON, SIGPC, SIOPE, Sistema de Distribuição de Livros, Habilita, SETE, SIMEC, PNLD Digital, BB Ágil e Novo PAR. <p>As atividades incluirão cadastro e atualização de dados e iniciativas, apoio na resolução de pendências, orientações à equipe técnica municipal, cadastro de usuários, suporte em acessos e preenchimentos, controle de prazos e acompanhamento de relatórios.</p> <p>c) Políticas Educacionais Continuadas</p> <p>Abrangendo o monitoramento das seguintes políticas e programas: Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC e Primeira Infância na Escola, com acompanhamento da adesão, execução, relatórios técnicos e orientações às equipes gestoras.</p> <p>d) Demais Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mediação e articulação presencial em Brasília/DF, junto ao MEC e FNDE, sempre que houver necessidade; • Acompanhamento presencial em Brasília, quando requisitado para o Prefeito ou Dirigente Municipal de Educação, nos órgãos federais da área da Educação (MEC e FNDE); • Apoio técnico presencial no município, quando solicitado por uma das partes; • Consultas a distância sobre assuntos educacionais diversos; • Atendimento remoto e conjunto, por meio de telefone, WhatsApp, correio eletrônico, videoconferência e/ou outras plataformas digitais, de forma contínua. 						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Justificativa</th><th>Responsável</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A presente contratação é necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS no que se refere ao acompanhamento, cadastramento e verificação da execução de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de responsabilidade, termos de ajustes, termos de adesão e outros instrumentos congêneres vinculados aos programas de ação continuada do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Ministério da Educação – MEC. Considerando o número expressivo de programas e sistemas federais em andamento e a complexidade das exigências técnicas e operacionais para execução e prestação de contas, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestar assessoria educacional à equipe técnica municipal, garantindo a correta alimentação dos sistemas, o cumprimento das obrigações legais e a manutenção da regularidade dos repasses financeiros.</td><td>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</td></tr> <tr> <td>Os serviços a serem contratados possuem natureza técnica e especializada, exigindo conhecimentos específicos sobre os programas e sistemas federais da educação, os quais não são de domínio comum e demandam domínio prático e atualizado de normas, plataformas e rotinas administrativas do FNDE e do</td><td> <p>Viviane Demétrio da Silva Scariot</p> <p>Data: 12/11/2025</p> </td></tr> </tbody> </table>	Justificativa	Responsável	A presente contratação é necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS no que se refere ao acompanhamento, cadastramento e verificação da execução de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de responsabilidade, termos de ajustes, termos de adesão e outros instrumentos congêneres vinculados aos programas de ação continuada do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Ministério da Educação – MEC. Considerando o número expressivo de programas e sistemas federais em andamento e a complexidade das exigências técnicas e operacionais para execução e prestação de contas, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestar assessoria educacional à equipe técnica municipal, garantindo a correta alimentação dos sistemas, o cumprimento das obrigações legais e a manutenção da regularidade dos repasses financeiros.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	Os serviços a serem contratados possuem natureza técnica e especializada, exigindo conhecimentos específicos sobre os programas e sistemas federais da educação, os quais não são de domínio comum e demandam domínio prático e atualizado de normas, plataformas e rotinas administrativas do FNDE e do	<p>Viviane Demétrio da Silva Scariot</p> <p>Data: 12/11/2025</p>
Justificativa	Responsável						
A presente contratação é necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS no que se refere ao acompanhamento, cadastramento e verificação da execução de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de responsabilidade, termos de ajustes, termos de adesão e outros instrumentos congêneres vinculados aos programas de ação continuada do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Ministério da Educação – MEC. Considerando o número expressivo de programas e sistemas federais em andamento e a complexidade das exigências técnicas e operacionais para execução e prestação de contas, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestar assessoria educacional à equipe técnica municipal, garantindo a correta alimentação dos sistemas, o cumprimento das obrigações legais e a manutenção da regularidade dos repasses financeiros.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.						
Os serviços a serem contratados possuem natureza técnica e especializada, exigindo conhecimentos específicos sobre os programas e sistemas federais da educação, os quais não são de domínio comum e demandam domínio prático e atualizado de normas, plataformas e rotinas administrativas do FNDE e do	<p>Viviane Demétrio da Silva Scariot</p> <p>Data: 12/11/2025</p>						

MEC. As atividades envolvem não apenas o cadastramento de iniciativas e o monitoramento de repasses, mas também o acompanhamento da execução física e financeira das ações, o assessoramento à equipe municipal e aos conselhos de educação, alimentação escolar e FUNDEB, bem como a orientação quanto às prestações de contas, cumprimento de prazos e resolução de pendências junto aos órgãos federais.

O Ministério da Educação, por meio do FNDE, oferece formações e treinamentos genéricos em nível estadual ou nacional, com turmas amplas e conteúdo padronizado, os quais não contemplam as particularidades e especificidades de cada município. Assim, a assessoria técnica especializada torna-se imprescindível para suprir lacunas e prestar suporte individualizado, assegurando que o Município de Sananduva mantenha-se em conformidade com as normas e exigências federais, garantindo a continuidade do recebimento dos recursos e a aplicação correta das verbas públicas. A correta administração dessas informações é fundamental para o sucesso das ações educacionais, pois, com base nelas, os gestores podem tomar decisões estratégicas, corrigir falhas e direcionar adequadamente os investimentos.

A automação e o monitoramento permanente das informações da Secretaria Municipal de Educação também se mostram essenciais diante da relevância e do volume de dados tratados diariamente. A solução proposta integra-se à estratégia de modernização e reestruturação administrativa da Secretaria, promovendo um modelo de gestão que privilegia a eficácia operacional, a redução de erros e retrabalhos, a melhoria da qualidade das informações, a adoção de mecanismos de apoio à tomada de decisão e o fortalecimento dos controles internos. A iniciativa visa implementar um modelo de trabalho pautado no uso estratégico da informação, com foco na gestão corporativa, o que trará resultados imediatos e significativos à administração municipal, refletindo-se em maior eficiência, qualidade e produtividade nas ações educacionais.

Dessa forma, a contratação de empresa técnica especializada em planejamento, monitoramento e execução de programas educacionais, com experiência comprovada em assessoria junto a municípios e órgãos federais, é medida necessária e oportuna para garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência das políticas públicas educacionais em Sananduva/RS. Tal contratação contribuirá para a otimização do uso dos recursos públicos, a elevação dos índices de gestão e a melhoria dos resultados educacionais, representando instrumento de apoio indispensável à administração municipal e ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Maiara da Luz

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- (X) Inexigibilidade**
- () Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal

Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021

Item	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)
01	12 meses	Prestação de serviços de assessoria educacional especializada junto à Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS, abrangendo acompanhamento técnico e operacional dos programas e sistemas federais da área da educação (FNDE e MEC), incluindo: - Assessoria à equipe técnica municipal; - Cadastro e monitoramento de iniciativas e repasses; - Consultoria para execução e prestação de contas dos programas Caminho da Escola, PAR, PBLE, PDDE, PNAE, PNATE, PNLD, FUNDEB e demais correlatos; - Monitoramento semanal dos sistemas federais (Plataforma Antonieta de Barros, SISCACS, PDDE Web, SIGARP, SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIMEC, BB Ágil, Novo PAR, entre outros); - Acompanhamento das políticas educacionais continuadas (Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, PNEERQ, PROEC, Primeira Infância na Escola); - Atendimento remoto contínuo, suporte técnico presencial no município quando solicitado e articulação institucional junto ao MEC e FNDE em Brasília.	3.500,00	42.000,00

Para a definição do valor de referência da presente contratação, foi realizada análise de mercado com base em valores praticados em outras contratações pela empresa Área 61 Assessoria e Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, bem como na proposta apresentada ao Município de Sananduva/RS.

A empresa, sediada em Brasília/DF, atua na assessoria educacional a gestores municipais, com experiência comprovada na execução e acompanhamento de programas e sistemas federais do FNDE e MEC. O valor proposto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses, mostrou-se compatível com contratações anteriores e com os preços praticados no mercado para serviços técnicos educacionais de natureza equivalente. Dessa forma, o valor de referência demonstra-se justo, vantajoso e coerente com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc....).

01	Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em natureza e complexidade com o objeto desta contratação, evidenciando experiência anterior em assessoria educacional voltada a programas e sistemas federais da área da educação (FNDE e MEC).
02	Comprovação da notória especialização, por meio de documentos que evidenciem a atuação reconhecida da empresa na área educacional, tais como: portfólio institucional, histórico de contratos similares, declarações de órgãos públicos atendidos, relatórios técnicos de execução, publicações, prêmios, certificações ou quaisquer elementos que demonstrem desempenho de destaque, experiência consolidada e qualificação diferenciada no ramo de atuação.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

01	<p>1. Execução Geral dos Serviços</p> <p>1.1. A contratada deverá prestar serviços de assessoria educacional especializada junto à Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS, abrangendo o acompanhamento técnico e operacional dos programas e sistemas federais da área da educação, vinculados ao FNDE e ao MEC.</p> <p>1.2. Os serviços compreenderão monitoramento, cadastro, consultoria, capacitação técnica, orientação e assessoramento contínuo à equipe técnica da Secretaria e aos Conselhos Municipais de Educação, CAE, FUNDEB e Conselhos Escolares</p> <p>1.3. A execução deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, com observância das normas técnicas e dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.</p>
02	<p>2. Acompanhamento dos Programas Federais</p> <p>2.1. A contratada deverá acompanhar continuamente os programas e ações educacionais federais, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caminho da Escola; • Plano de Ações Articuladas (PAR); • Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE); • Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE – Básico, Equidade e Qualidade); • Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); • Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); • Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); • FUNDEB, VAAR, VAAT, VAAF e Salário-Educação. <p>2.2. As atividades incluirão o cadastro de iniciativas, monitoramento de análises e repasses, verificação de pendências, orientações para execução e prestação de contas e apoio técnico à equipe municipal.</p>
03	<p>3. Monitoramento de Sistemas e Plataformas</p> <p>3.1. A contratada deverá realizar monitoramento semanal dos sistemas e plataformas federais, incluindo, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma Antonieta de Barros; • SISCACS; • PDDE Web; • SIGARP; • SIGPNAE; • SIGECON; • SIGPC; • SIOPE;

	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Distribuição de Livros; • Habilita; • SETE; • SIMEC; • PNLD Digital; • BB Ágil; • Novo PAR. <p>3.2. As atribuições incluirão:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Cadastro e atualização de dados e iniciativas; b) Acompanhamento e resolução de pendências; c) Cadastro e gerenciamento de usuários; d) Apoio técnico remoto e presencial; e) Controle de prazos e emissão de relatórios técnicos.
04	<p>4. Acompanhamento das Políticas Educacionais Continuadas</p> <p>4.1. A contratada deverá acompanhar as seguintes políticas e programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criança Alfabetizada; • Escola em Tempo Integral; • PNEERQ; • PROEC; • Primeira Infância na Escola. <p>4.2. Deverá orientar a equipe técnica municipal quanto à adesão, execução, cumprimento de metas, monitoramento e relatórios de resultados dessas políticas.</p>
05	<p>5. Comunicação e Atendimento</p> <p>5.1. O atendimento deverá ocorrer de forma remota e contínua, por meio de telefone, WhatsApp, correio eletrônico, videoconferência ou outros meios digitais.</p> <p>5.2. Deverá ser prestado apoio técnico presencial no Município de Sananduva/RS, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>5.3. Quando necessário, a contratada deverá realizar mediação e articulação institucional em Brasília/DF, junto ao MEC e FNDE, para tratar de demandas ou diligências relativas aos programas sob responsabilidade do Município.</p>
06	<p>6. Pagamento e Condições Financeiras</p> <p>6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.</p> <p>6.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do relatório técnico mensal, contendo a descrição detalhada dos serviços prestados no período.</p> <p>6.3. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, condição indispensável para liberação dos pagamentos.</p> <p>6.4. O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa contratada.</p> <p>6.5. A Administração não se responsabilizará por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes da execução do contrato, sendo esses de responsabilidade exclusiva da contratada.</p>



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) Número:** 0021/2025
- c) Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria educacional referente aos programas oferecidos pelo FNDE e MEC, incluindo assessoria técnica à equipe da Secretaria Municipal de Educação de Sananduva/RS.
- d) Valor Total:** O preço estimado para a execução do objeto do presente termo é de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
- e) Contratado:** **AREA 61 ASSESSORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 9 (ACAMP PACHECO FERNANDES), S/N, Vila Planalto, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.804-290, inscrita no CNPJ sob nº 41.860.059/0001-37.
- f) Dispositivo legal:** Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n. 14. 133/2021.
- g) Dotação orçamentária:** 0601 2028 339039000000 (385).

Sananduva, RS, 18 de novembro de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025

O Município de Sananduva torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria educacional referente aos programas oferecidos pelo FNDE e MEC, incluindo assessoria técnica à equipe da Secretaria Municipal de Educação. **ÁREA 61 ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.860.059/0001-37. – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. Maiores informações pelo fone (54) 99662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link Licitações – Inexigibilidade ou *Licitacon*.

Sananduva RS, 22 de novembro de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.